



INDICAÇÃO Nº 67/2025

Eu, **GERALDO DONIZETTI LOPES**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG, venho submeter ao Legislativo, com fulcro na Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas, e após deliberação em Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal, a Indicação de serviço abaixo descrita:

Que o Executivo Municipal, promova a capacitação em noções básicas de primeiros socorros dos servidores, voluntários e colaboradores que atuarão no Torneio Leiteiro de Senador Firmino-MG, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.722/2018 – Lei Lucas.

JUSTIFICATIVA

A Lei Lucas estabelece a obrigatoriedade da capacitação em primeiros socorros, com o objetivo de garantir atendimento imediato em situações de emergência até a chegada de apoio especializado.

Aplicar esses princípios durante o Torneio Leiteiro é medida de prevenção e segurança, especialmente diante da presença de crianças, adolescentes e grande público. A capacitação deve ser realizada por profissionais habilitados, com kits de primeiros socorros disponíveis no local e integração com a rede de urgência e emergência, conforme previsto na referida Lei.

Trata-se de ação simples, legal e de extrema importância para proteção da vida.

Senador Firmino, 16 de junho de 2025.

GERALDO DONIZETTI LOPES
Vereador da Câmara Municipal de
Senador Firmino\MG

